



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATA DISPENSA 010/2025 SESSÃO DE ABERTURA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do Setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas**, o **Agente de contratação** do Município o Sr. **Josian Lima Novais**, designados pela Decreto nº. **098/2025**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº **14.133/21**, regulamentada pelo Decreto municipal nº. **246/2024**, no que couber, para realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de licitação nº 010/2025**, cujo objeto licitado é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA.**

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPATES

- | |
|--|
| <p>01 – FOLHA REGIONAL CAPIM GROSSO LTDA
CNPJ: 10.702.292/0001-68
VALOR R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)</p> <p>02 – MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 53.626.808/0001-45
VALOR R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)</p> |
|--|

Ato contínuo o Sr. Agente de contratação conferiu as documentações e propostas apresentas, enviadas via E-mail. Feita a conferência dos preços, foi constatado que a empresa **FOLHA REGIONAL CAPIM GROSSO LTDA**, apresentou proposta com o valor total de **R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, a empresa **MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, apresentou proposta com valor total de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo assim a proposta da empresa **FOLHA REGIONAL CAPIM GROSSO LTDA** a mais vantajosa pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Em seguida, verificou a documentação da empresa detentora do melhor lance, enviada para o setor de licitação, via E-mail, e constatou que a documentação apresentada se encontra em conformidade com o edital de Dispensa 010/2025, sendo assim declarada vencedora da dispensa. Sem mais nada para o momento, dou por encerrada a sessão.

São José do Jacuípe, 17 de março de 2025

JOSIAN LIMA NOVAIS
Agente de contratação Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente procedimento, consubstanciado através da contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA**, tipo Menor Preço Global, na forma do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que concluiu como vencedora a empresa **FOLHA REGIONAL CAPIM GROSSO LTDA. CNPJ: 10.702.292/0001-68**, sediada na RUA PADRE OSMAR, Nº 350, SACRAMENTO, CAPIM GROSSO - BAHIA. CEP 44.695-000, com o valor global de **R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, para que a **RATIFICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

São José do Jacuípe - Bahia, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório Dispensa de licitação acima mencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA**, assim autorizo o empenho em nome da empresa **FOLHA REGIONAL CAPIM GROSSO LTDA. CNPJ: 10.702.292/0001-68**, sediada na RUA PADRE OSMAR, Nº 350, SACRAMENTO, CAPIM GROSSO - BAHIA. CEP 44.695-000, com o valor global de **46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)** após assinatura do contrato.

ADJUDICO HOMOLOGO

São José do Jacuípe - Bahia, 17 de março de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -